



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº 02-11/01/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

VILMAR JORGE FERREIRA ATAIDE
AV OSWALDO DA SILVA-710-ANA JACINTA
Ref. Cadastral: 29.4.2.913.170.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Janeiro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº 02-11/01/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

EDMON SANTANA DE OLIVEIRA

RUA ELIAS FERNANI -BIDÚ, 324 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.907.39.1 Dt. Notif.: 13/11/2018
Auto N.º: 3.336/2.018 Valor da Multa: 300,38 UFM

JOSIANE MARTIN EUGENIO

RUA FRANCISCO FERREIRA, 255 - CONJUNTO HABIT HUBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1017.150.1 Dt. Notif.: 23/10/2018
Auto N.º: 3.332/2.018 Valor da Multa: 202,50 UFM

YURI EDUARDO SILVA LOPES

RUA JOÃO CHIZZOLINI, 106 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.1014.233.1 Dt. Notif.: 05/10/2018
Auto N.º: 3.409/2.018 Valor da Multa: 202,50 UFM

ANTONIO MARCHIOLI

RUA MOACYR RIBEIRO DOS SANTOS, 104 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1116.695.1 Dt. Notif.: 02/08/2018
Auto N.º: 3.309/2.018 Valor da Multa: 5.250,00 UFM

EDLAINE VIOTTO PERUCHE FRAGA

RUA ALCINDO ALVES VILA REAL, 39 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.55.1 Dt. Notif.: 21/09/2018
Auto N.º: 3.393/2.018 Valor da Multa: 450,00 UFM

PEDRO BONGIOVANI

RUA DONATO ARMELIN, 2.225 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.507.108.1 Dt. Notif.: 18/07/2018
Auto N.º: 3.098/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

GUSTAVO GROTO DE DAVID

RUA ANGELO ROBERTO BARBOSA-444-JD VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.414.168.1 Dt. Notif.: 03/10/2018
Auto N.º: 3.359/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

JOSE MARQUES DOS SANTOS

RUA JOSE FELICIANO DE CAMPOS-230-CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.109.193.1 Dt. Notif.: 03/10/2018
Auto N.º: 3.276/2.018 Valor da Multa: 363,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Janeiro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº 01-11/01/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

EDMON SANTANA DE OLIVEIRA

RUA ELIAS FERNANI - BIDÚ, 324 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.907.39.1 Dt. Notif.: 13/11/2018
Auto N.º: 3.334-3.335/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

ENEAS DA SILVA

RUA ISAAC MELEM, 569 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.218.33.1 Dt. Notif.: 31/08/2018
Auto N.º: 3.314-3.135/2.018 Valor da Multa: 330,80 UFM

UILSON DE SOUZA MOREIRA

RUA ANTÔNIO MORENO, 107 - PARQUE RESIDENCIAL MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1310.89.1 Dt. Notif.: 23/05/2018
Auto N.º: 3.193/2.018 Valor da Multa: 120,00 UFM

JOSIANE MARTIN EUGENIO

RUA FRANCISCO FERREIRA, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1017.150.1 Dt. Notif.: 23/10/2018
Auto N.º: 3.330-3.331/2.018 Valor da Multa: 90,00 UFM

DOUGLAS ALEXANDRE MIELNIK DE OLIVEIRA

RUA FAUSTINO ALVES CARNEIRO, 120 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1202.93.1 Dt. Notif.: 06/07/2018
Auto N.º: 3.317/2.018 Valor da Multa: 90,00 UFM

MARIA ANIZIA DE OLIVEIRA

RUA AFFONSO UZELOTO, 29 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1904.370.1 Dt. Notif.: 04/10/2018
Auto N.º: 3.324/2.018 Valor da Multa: 90,00 UFM

MARIA GUALDEMAR MELLO OLIVEIRA

RUA AFFONSO UZELOTO, 19 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1904.379.1 Dt. Notif.: 04/10/2018
Auto N.º: 3.325/2.018 Valor da Multa: 90,00 UFM

YURI EDUARDO SILVA LOPES

RUA JOÃO CHIZZOLINI, 106 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.1014.233.1 Dt. Notif.: 05/10/2018
Auto N.º: 3.407-3.408/2.018 Valor da Multa: 90,00 UFM

ANTONIO MARCHIOLI

RUA MOACYR RIBEIRO DOS SANTOS, 104 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1116.695.1 Dt. Notif.: 02/08/2018
Auto N.º: 3.307-3.308/2.018 Valor da Multa: 720,00 UFM

EDLAINE VIOTTO PERUCHE FRAGA

RUA ALCINDO ALVES VILA REAL, 39 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.55.1 Dt. Notif.: 21/09/2018
Auto N.º: 3.391-3.392/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

PEDRO BONGIOVANI

RUA DONATO ARMELIN, 2.225 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.507.108.1 Dt. Notif.: 18/07/2018
Auto N.º: 3.097/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Janeiro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 02-11/01/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica **“NOTIFICADO**, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º,§ 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

SIRLEY ORMONDE DE ARAUJO

RUA JANIO DA SILVA QUADROS-331-RES.UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.5.1019.50.1

Dt. Notif.: 30/11/2018

Auto N.º: 3.371/2.018

Valor da Multa: 50,00 UFM

GUSTAVO GROTO DE DAVID

RUA ANGELO ROBERTO BARBOSA-444-JD VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.414.168.1

Dt. Notif.: 03/10/2018

Auto N.º: 3.358/2.018

Valor da Multa: 50,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Janeiro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat.Const- Nº **01-11/01/19**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

SIRLEY ORMONDE DE ARAUJO

RUA JANIO DA SILVA QUADROS-331-RES.UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.5.1019.50.1

Dt. Notif.: 30/11/2018

Auto N.º: 3.372/2.018

Valor da Multa: 1000,00 UFM

GUSTAVO GROTO DE DAVID

RUA ANGELO ROBERTO BARBOSA-444-JD VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.414.168.1

Dt. Notif.: 03/10/2018

Auto N.º: 3.360/2.018

Valor da Multa: 100,00 UFM

PAULO TOMOYOSHI IIZUKA

RUA BENEDICTO GREGORIO-332-RES. SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.719.366.1

Dt. Notif.: 20/11/2018

Auto N.º: 3.311/2.018

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de janeiro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 02-11/01/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

NAIR REIS SANTIAGO

RUA MENDES DE MORAES, 439 - VILA MENDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1102.24.1

JOAO RIBEIRO DA SILVA

RUA ROMEU DE ARRUDA CAMARGO, 589 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1018.445.1

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

RUA ELIAS FERNANI -BIDÚ, 334 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.907.49.1

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.608.198.1

ELAINE FERNANDES RUGGIERI

RUA WILSON CALZA, 664 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1917.76.1

TEREZA DELVEQUIO DIAS

RUA LEONARDO GULLI, 492 - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.5.1919.125.1

JOSE ANTONIO DA SILVA

RUA JÚLIO VERI, 262 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref. Cadastral: 29.4.2.815.181.1

JOAO ALEXANDRE DA SILVA

RUA JOSÉ CARLOS PIMENTA, 230 - VILA BRASIL

Ref. Cadastral: 30.2.3.1.80.1

DIVINA BATISTA DA SILVA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 243 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.118.1

RUTH ORLANDI DE SOUZA

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGO, 234 - NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1814.191.1

VALDEVINO GREGORIO DA SILVA

RUA LUIZ JOSÉ DONZELLE, 69 - JARDIM ITATIAIA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1512.116.1

FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA

RUA ANTÔNIO ESPIGAROLLI, 40 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.1.0.68.1

ALEIR SIANFA ARMINIO

RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 284 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.1300.148.1

ALEIR SIANFA ARMINIO

RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 296 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.1300.160.1

WALTER VIEIRA DOS SANTOS

RUA MAURO MELONI, 480 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.105.1

CRISTOVAO MOYA NETO

RUA ROMEU BANDEIRA, 121 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.1.4.15.241.1

MONIQUE RESENDE CARDOSO DE OLIVEIRA

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 232 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1709.101.1

JOSE VIEIRA DAS NEVES

RUA DOS PAULISTAS, 155 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref. Cadastral: 26.4.2.603.138.1

BLINDER ADMINISTRACAO E PARTIC S/C LTDA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 1.004 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.699.1

THIAGO DA ROCHA MARQUES

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.148 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.3.1804.229.1

ROMUALDO BUDIN JUNIOR

RUA BRÁULIO MUNGO, 96 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.619.138.1

PAULO SERGIO LOPES

RUA NOVE, 58 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1315.290.1

MARLUCE MENDES DA SILVA

RUA FRANCISCO GULLI, 59 - CONJUNTO HAB JOSÉ DE SOUZA REIS

Ref. Cadastral: 31.3.2.1304.185.1

MARIA IVETE RODRIGUES

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 96 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.211.136.1



CARLA N D DA SILVA

AVENIDA NATANAEL TOLEDO, 85 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1319.241.1

JOANA GRAZIELA LIMA DE SOUZA

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 238 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1717.42.1

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

RUA JESULINO ROCHA RIBEIRO, 180 - FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.3.205.208.1

MANOEL ZARPELLAO SANCHES

RUA ISAAC MELEM, 185 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.718.159.1

DERCIO TADAMITSU YOKOYAMA

RUA ERNESTO BROGIATTO, 179 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.307.156.1

THEREZA MITIKO FUKASE

RUA DAS PAPOULAS, 90 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000
Ref. Cadastral: 26.3.1.612.96.1

BRAZ QUINTINO MARTINS

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 874 EX 870 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.10.22.1

MARCIA REGINA DO CARMO MELO

RUA DIB BUCHALLA, 224 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 26.4.6.11.201.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de janeiro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 01-11/01/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

NAIR REIS SANTIAGO

RUA MENDES DE MORAES, 439 - VILA MENDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1102.24.1

JOAO RIBEIRO DA SILVA

RUA ROMEU DE ARRUDA CAMARGO, 589 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 30.2.6.1018.445.1

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

RUA ELIAS FERNANI -BIDÚ, 334 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.907.49.1

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.608.198.1

ELAINE FERNANDES RUGGIERI

RUA WILSON CALZA, 664 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1917.76.1

TEREZA DELVEQUIO DIAS

RUA LEONARDO GULLI, 492 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1919.125.1

JOSE ANTONIO DA SILVA

RUA JÚLIO VERI, 262 - CONJ ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.815.181.1

JOAO ALEXANDRE DA SILVA

RUA JOSÉ CARLOS PIMENTA, 230 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.1.80.1

GILEUZA ALVES LUNA

RUA JOSÉ BRATIFICH, 100 - VILA LÍDER PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1810.138.1

PATRICIA APARECIDA DA SILVA LUCINDO

RUA CAETANO RODRIGUES GONÇALVES, 210 - FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.6.1904.235.1

MARIA DE LOURDES GALDINO BARBOSA

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 355 FDS - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.607.40.1

DIVINA BATISTA DA SILVA

RUA CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 243 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1607.118.1

MARLUCE MENDES DA SILVA

RUA FRANCISCO GULLI, 59 - CONJUNTO HAB JOSÉ DE SOUZA REIS
Ref. Cadastral: 31.3.2.1304.185.1

CARLA N D DA SILVA

AVENIDA NATANAEL TOLEDO, 85 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1319.241.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de janeiro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 02-11/01/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

RUTH ORLANDI DE SOUZA

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGO, 234 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1814.191.1

VALDEVINO GREGÓRIO DA SILVA

RUA LUIZ JOSÉ DONZELLE, 69 - JARDIM ITATIAIA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1512.116.1

FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA

RUA ANTÔNIO ESPIGAROLLI, 40 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.1.0.68.1

CRISTOVAO MOYA NETO

RUA ROMEU BANDEIRA, 121 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.1.4.15.241.1

JOSE VIEIRA DAS NEVES

RUA DOS PAULISTAS, 155 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref. Cadastral: 26.4.2.603.138.1

BLINDER ADMINISTRACAO E PARTIC S/C LTDA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 1.004 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.699.1

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 723 - CENTRO

Ref. Cadastral: 30.2.2.1918.121.1

JULIO ESPIRITO SANTO

RUA FORTUNATO NETO-MAESTRO, 175 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.1.103.18.1

WILSON CRISTOVAM

RUA BRUNA KRASUCKI, 85 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.414.357.1

MURILO ZAMORA BOTT

RUA BRUNA KRASUCKI, 73 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.414.369.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Janeiro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 02-11/01/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

JOAO ALEXANDRE DA SILVA

RUA JOSÉ CARLOS PIMENTA, 230 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.1.80.1

GILEUZA ALVES LUNA

RUA JOSÉ BRATIFICH, 100 - VILA LÍDER PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1810.138.1

ALEIR SIANFA ARMINIO

RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 284 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.1300.148.1

ALEIR SIANFA ARMINIO

RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 296 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.1300.160.1

WALTER VIEIRA DOS SANTOS

RUA MAURO MELONI, 480 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.105.1

CRISTOVAO MOYA NETO

RUA ROMEU BANDEIRA, 121 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.1.4.15.241.1

MONIQUE RESENDE CARDOSO DE OLIVEIRA

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 232 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1709.101.1

JULIO ESPIRITO SANTO

RUA FORTUNATO NETO-MAESTRO, 175 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.103.18.1

ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA

RUA JOÃO SGRIGNOLI, 228 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.410.98.1

SELMA MARTINS FERREIRA

RUA MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, 45 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.511.190.1

WASHINGTON CARLOS RABELO

RUA MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, 150 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.610.36.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Janeiro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT.DE REPARO EM MURO DANIFICADO OU IRREGULAR Nº 01-11/01/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ- Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no muro danificado.

BLINDER ADMINISTRACAO E PARTIC S/C LTDA
AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 1.004 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.699.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de muro danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Janeiro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Notificação de Rebaixamento de Guia- Nº **02-11/01/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152 /2008, Artigo 06, de 19 de janeiro de 2008, que dispõe sobre edificações, fazem saber aos interessados abaixo indicado, que ficam notificados para providenciarem a adequação do rebaixamento da guia dos imóveis com o Plano Diretor Municipal, no prazo de 15 dias a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a regularização devida.

CARLOS ALBERTO MARCHIOLI
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.468 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.407.200.1

E, para que cheguem ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Janeiro de 2019**. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Departamento de Cadastro Técnico

Pres.Prudente, 10 de Janeiro de 2019

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação COMUNICA através do Departamento de Cadastro Técnico, que os pedidos de isenção de IPTU abaixo relacionados foram INDEFERIDOS após ser constatado que os imóveis objeto das isenções ultrapassam os 70 metros quadrados de edificação previstos no Código Tributário Municipal, portanto, não se enquadram nos critérios previstos em Lei para a isenção.

Processo	Nome
38771/18	IRENE CASADEI GASPAR
38630/18	FÁBIO LOPES BRAZ
38593/18	DURVALINO NUNES
38510/18	MARIA DARLENE MINGARDI
38503/18	MARIA JOSÉ CEZAR MATOS
38490/18	VALDOMIRO XAVIER
38215/18	CLAUDIONOR TEIXEIRA MAFRA
37946/18	CLÁUDIO MANEO DIAMANTE
37811/18	VALDICE RIBEIRO SANTOS
37741/18	ANDERSON BARBOSA DA SILVA
37643/18	FRANCISCA MARIA NUNES
37261/18	GIDELCIO BEZERRA DA SILVA
37233/18	MARIA FERNANDA DOS SANTOS
36943/18	ELIANA CAVALCANTE SANTOS
36915/18	FABIANA APARECIDA DEL RIOS
36869/18	MARIA EFIGÊNIA TEIXEIRA
36679/18	GESSI FRANCISCA DE SOUZA SILVA
36672/18	MARIA LÍDIA DA SILVA
36467/18	ALZIRA CLAUDINO DA SILVA
36435/18	PATRÍCIA DE JESUS ALMEIDA
36329/18	ADRIANO RIBAS VENÂNCIO
36312/18	ADÉLIA MONTEIRO DO LIVRAMENTO MOTOKI
36304/18	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS
36175/18	FRANCISCO ROMANO
36148/18	SEBASTIANA DA SILVA GARCIA
36039/18	MARIA APARECIDA ZOCOLARI FELIPPO
35989/18	ROSA ALVINO DOS SANTOS
35952/18	NORMA HIROMI NAKAMURA
35829/18	FÁTIMA ALVES CROCHIQUE
35824/18	ANTONIO SALVADOR FILHO
35790/18	OSCALINA DELFINA DE OLIVEIRA MESSAGE
35720/18	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS SEABRA
35701/18	LUZIA VALÉRIO DE LIMA
35377/18	VALDENICE VIEIRA DE JESUS SANTOS
35267/18	ELISABETE APARECIDA SANTIAGO
33037/18	FABIANA HONORATO DA SILVA
34703/18	DIMAS DA ROCHA BARBETA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Departamento de Cadastro Técnico

34750/18	LEONICE DE SOUZA OLIVEIRA
30724/18	JUDITE ALMEIDA DOS SANTOS
30578/18	IZABEL MARIA DE SOUZA
38327/18	ANTONINA ALESSI DE OLIVEIRA
33273/18	ADRIANO BADARO
31007/18	NAIR MARCELINO DA SILVA
31017/18	JOAQUIM DOS SANTOS
31134/18	DORACI ANTÔNIO DOS ANJOS
31225/18	RENATO FEITOSA
31318/18	JOSÉ CLÁUDIO LIRA
31398/18	MARILDA ALVES MACHADO
31579/18	CECÍLIA ELIZABETH DA SILVA BARBOSA
31756/18	TEREZINHA ROSALINA DA SILVA
31904/18	ADHEMAR MARTINS PEIXOTO
32108/18	VALMIR ANTÔNIO NAIDE
32227/18	ANTÔNIO RAMOS
32248/18	DEJACIR SABINO VIEIRA
32287/18	MARIA LIEGI MACHADO
32903/18	WANDERLEY OLIVEIRA MATOS
32970/18	MARIA CLARICE DE SOUZA
33236/18	NELSON CELESTINO DOS SANTOS
33255/18	MAURO RODRIGUES MACHADO
33910/18	JOSÉ VALDO DOS SANTOS
34056/18	LUIZ FERNANDO LONGARETTI
33277/18	JONATHAN WILSON GOMES LORENÇÃO
33396/18	JOSÉ ELIZIO DE SOUZA
32520/18	FRANCISCO CARLOS TAMANINI
32638/18	ÂNGELO JOÃO CANDUCCI
32657/18	NATANAEL DE SOUZA
32704/18	VICTOR HUGO DE PAIVA GONÇALES
34069/18	JOAQUIM RODRIGUES DE MORAES
34134/18	MARY LÚCIA FERNANDES CRISENBENI
34539/18	MÁRCIO CLAITON DOS SANTOS OLIVEIRA
34641/18	DIRCE PÚGLIA
34649/18	SÍLVIO TADEU DA SILVA
34871/18	OSVALDO LEAMAS
34904/18	LÍDIA TEREZINHA DA CUNHA
35088/18	GISNEI MAURÍCIO DA COSTA
38053/18	SENIRA VASCONCELOS DA SILVA

Fernando Pereira Castilho

Diretor do Departamento de Cadastro Técnico

LUIZ ABEL GOMES BRONDI

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 264

Página 16



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 263

Página 2

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL CFT 03/2019

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Anny Novaes da Silva	Rua Luiz Alves dos Santos, 536, Parque Res. Mediterrâneo.	Remoção de entulho.	Ausente.
Regina Marques Nogueira Caires	Rua José Alvim, 70, Jardim Sabará.	Muro e passeio inexistente ou irregular.	Não existe o número
Samuel José Chesine Gois	Rua Albertino Sobrado-Dr, 821, Jardim dos Pioneiros.	Passeio danificado.	Mudou-se

Presidente Prudente, 9 de Janeiro de 2019.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.507 de 26 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.365.0113.2.650.00		
Ficha	208	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$251.000,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00		
Ficha	212	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00
Total			R\$304.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia	
Classificação	10.301.0184.2.196.00		
Ficha	494	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmacêutica Básica	
Classificação	10.301.0349.2.353.00		
Ficha	504	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$54.000,00
Ficha	505	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
Total			R\$304.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.508 de 26 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	197	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$90.000,00
Total				R\$90.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.2.596.00			
Ficha	973	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$90.000,00
Total				R\$90.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.509 de 26 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.311.00			
Ficha	095	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$77.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$60.000,00
Classificação	15.451.0031.1.022.00			
Ficha	245	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$149.000,00
Total				R\$286.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$286.000,00
Total				R\$286.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.510 de 27 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	118	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$92.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	130	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$775.000,00	
Total			R\$867.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	065	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$867.000,00	
Total			R\$867.000,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 27 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 006/2019

Em 9 de janeiro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 38.331, de 29 de novembro de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal MILTON ALACRINO (falecido), estável na função de Serviços Gerais, a partir de 2 de outubro de 1991, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 8.627-4, PIS/PASEP: 1.002.540.578-8, a partir de 6 de março de 1993, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 007/2019

Em 10 de janeiro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 39.215, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal EDGARD GUARIENTO GUIMARÃES (falecido), nomeado em 1º de fevereiro de 1992, no cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 9.107-3, PIS/PASEP: 1.216.849.719-4, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2018, totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 11 de setembro de 2010.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Aviso de abertura

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018

ÓRGÃO: FUNDEPI

OBJETO: seleção, apoio econômico e financeiro de propostas de projetos de inovação tecnológica.

INSCRIÇÕES: 15 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, no site www.inovaprudente.com.br/fomento

INFORMAÇÕES: Fundação Inova Prudente, Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jd. Itaipu, Presidente Prudente; telefone: 18 3909-9110; e-mail: diretoria@inovaprudente.com.br

Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2019.

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS – Diretor Presidente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	10/01/2019	1.883.239,38
INCRA	10/01/2019	8.239,88
SME – FEB FUNDEB	10/01/2019	302.897,50

Presidente Prudente, 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



Município de Presidente Prudente

Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, convoca a comunidade em geral para participar, nas dependências da Câmara Municipal, de audiência para consulta pública, nos termos do Decreto Federal nº 4340/2002, a respeito da criação de Unidade de Conservação e Uso Sustentável no bairro Timburi, a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2019, às 14:00 horas.

Presidente Prudente, 9 de janeiro de 2019.

WILSON PORTELLA RODRIGUES

Secretário Municipal do Meio Ambiente